



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, usando de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO os termos do Parecer Prévio nº 756/2021 e do Acórdão nº 12.700/2021-Plenário, emitidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Acre;

CONSIDERANDO, ademais, as conclusões da Douta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, cujos excertos integram o presente para todos os efeitos, e

CONSIDERANDO, finalmente, a deliberação do Plenário desta Augusta Casa,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam afastadas, na íntegra, as conclusões insitas no Parecer Prévio nº 756/2021 e no Acórdão nº 12.700/2021-Plenário, do Tribunal de Cotas do Estado do Acre para, para se julgar **REGULARES, com ressalvas**, as Contas de Governo, referentes ao **Exercício Financeiro de 2008**, de responsabilidade do Sr. **Francisco Wagner de Santana Amorim**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Sala das Sessões "Oracy Lima", 14 de agosto de 2025.


Ver Marcelo Bezerra da Silva
Presidente


Ver Raiden da Silva Alves
Relator

Ver^a Orlinete Nascimento Vieira
Revisor

